



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 068/2010

Em, 18 de Setembro de 2010.

**DECLARA LUTO OFICIAL EM
RAZÃO DE FALECIMENTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART.1º - Declaro luto oficial nos dias 18, 19 e 20 de Setembro de 2010, em razão do falecimento do Sr Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal em exercício